Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 49
Disponibilização: 17/03/2025
Publicação: 14/03/2025

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

BALANÇO

110011 - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FGPPP
CNPJ: 39.774.456/0001-44

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE		-
IMOBILIZADO	-	
BENS MOVEIS	-	
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-	
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	
TOTAL DO ATIVO	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	-	-
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
759 Recursos Vinculados a Fundos	-	-
899 Outros Recursos Vinculados	-	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2024**	**31/12/2023**
ATIVO	-	-
Ativo Financeiro	-	-
Ativo Permanente	-	-
Total Ativo (I)	-	-
PASSIVO	-	-
Passivo Financeiro	-	-
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	-	-
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 1 – Análise Geral do Balanço Patrimonial:

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade pública. Ele apresenta as contas representativas do patrimônio público, além dos atos potenciais, registrados em contas de compensação, conforme a natureza da informação de controle.

Os ativos e passivos são classificados e segregados em circulante e não circulante, proporcionando uma visão estruturada da posição patrimonial da entidade. Dessa forma, o Balanço Patrimonial serve como base essencial para a análise e o registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2023).

Em conformidade com a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), o Balanço Patrimonial é composto pelos seguintes quadros:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação;
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro;

Nota 2 - Caixa e Equivalentes de Caixa:

Caixa e Equivalentes de Caixa: Incluem numerário em espécie, depósitos bancários disponíveis e seus equivalentes, além de aplicações financeiras de alta liquidez com vencimento original inferior a três meses. Esses recursos possuem disponibilidade imediata, sendo essenciais para a gestão financeira e a liquidez da entidade.

Caixa e Equivalentes de Caixa: Incluem numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, de alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses.

Não houve movimentação no período.

Nota 3 - Estoques:

Os estoques compreendem o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade, com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal de suas atividades.

Essa conta inclui itens como:

- Materiais de consumo, utilizados nas operações diárias da entidade pública;
- Produtos acabados e em elaboração, quando aplicável;
- Bens para revenda, caso a entidade realize comercialização;
- Materiais permanentes em estoque, aguardando distribuição ou uso futuro.

A mensuração dos estoques segue os critérios estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), observando os princípios de relevância, confiabilidade e transparência na gestão patrimonial. Além disso, a avaliação é feita pelo custo de aquisição ou produção, podendo ser ajustada ao valor realizável líquido, quando aplicável.

Não houve movimentação no período.

Nota 4 - Imobilizado:

O ativo imobilizado é composto por bens móveis e imóveis de natureza corpórea, utilizados na manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade. Incluem-se também os bens provenientes de operações que transferem à entidade os benefícios,

riscos e controle sobre esses ativos.

Inicialmente, o imobilizado é mensurado pelo valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição abrange não apenas o preço de compra, mas também gastos diretos e atribuíveis, como transporte, instalação e tributos não recuperáveis, desde que estejam diretamente relacionados à preparação do bem para uso.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor contábil do imobilizado quando aumentam sua vida útil ou geram benefícios econômicos futuros. Caso contrário, esses valores são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Além disso, o ativo imobilizado está sujeito a depreciação, amortização ou exaustão, conforme sua natureza e vida útil estimada, seguindo as diretrizes estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). Avaliações periódicas são realizadas para verificar possíveis perdas por desvalorização (impairment), garantindo que os ativos estejam registrados por um valor que reflita sua capacidade de recuperação.

Não houve movimentação no período.

Nota 5 – Passivo Contingente:

Não houve movimentação no período.

Nota 6 – Quadro do superávit / déficit financeiro:

Não houve movimentação no período.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA**, **Contador(a)**, em 14/03/2025, às 00:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roziane Sousa Martins**, **Coordenador(a)**, em 14/03/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/03/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057015749** e o código CRC **4ED6EFCD**.

Balanço Patrimonial Anexo 14 da Lei 4.320/1964 FEPPP (0057693749) SEI 0041.000372/2025-16 / pg 3

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 49
Disponibilização: 17/03/2025
Publicação: 14/03/2025

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

BALANÇO

110011 - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FGPPP
CNPJ: 39.774.456/0001-44

INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia (FGPPP), inscrito no CNPJ nº 39.774.456/0001-44, possui sua sede administrativa no Centro Político e Administrativo (CPA), Edifício Pacaás Novos, 1º andar.

Criado pela Lei Complementar nº 609, de 18 de fevereiro de 2019, o FGPPP é um fundo de natureza privada, destinado a garantir o pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelo setor público no âmbito das Parcerias Público-Privadas (PPPs), conforme estabelecido na legislação vigente.

> Art. 31. Fica autorizada a integralização do FGPPP com recursos:
> I - de royalties devidos ao Estado;
> II - de outros recursos orçamentários do Tesouro e os créditos adicionais;
> III - de rendimentos provenientes de depósitos bancários e aplicações financeiras do Fundo;
> IV - de operações de crédito internas e externas;
> V - de doações, auxílios, as contribuições e os legados destinados ao Fundo;
> VI - provenientes da União;
> VII - de outros fundos estaduais, desde que as leis que os regulamente assim permitam; e
> VIII - de outras receitas destinadas ao Fundo.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, de acordo com a manifestação técnica nos autos do Processo SEI 0041.000159/2025-12 e 0041.000372/2025-16, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Contador Responsável: José Lucas Mesias de Almeida

CRC nº RO-011000/O-2

Local: Porto Velho - RO

BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Contábeis correspondem ao meio pelo qual a contabilidade fornece aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

Através da Portaria nº 255 de 03 de dezembro de 2024 foi aprovado a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0057015745).
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0057015748).
- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0057015749).
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (□□□□□□□0057015752).
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (□□□□□□□0057015753).
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, SEI nº (0057015755).

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

- Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

- A Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023, aprova a Parte I do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- A Portaria STN nº 1568, de 11 de dezembro de 2023, aprovou parcialmente a 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- A Portaria Conjunta STN/SRPC nº 22, de 11 de dezembro de 2023, aprova a Parte III do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES

- Demais normas aplicáveis.

RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICA CONTÁBEIS

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia - FGPPP, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP sob o gerenciamento da Autoridade Contábil do Estado de Rondônia.

Moeda: A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidade: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Estoques: Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Depreciação, amortização e exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

Resto a pagar: Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos à pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição.

Distinção entre circulante e não circulante: A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário aplicado à contabilidade pública é o misto, observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas (regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas (regime de competência). O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas.

O Superávit/Déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. As colunas de "Previsão Inicial" e "Previsão Atualizada" da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

Resultado Financeiro: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários extras orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e classifica-as em fluxo operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizados para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

Análise Horizontal (AH): é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta

(ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical (AV): é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence.

ENVIO DOS BALANCETES MENSAIS

As remessas mensais via Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP: Em atenção ao o art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Considerando a Instrução Normativa nº72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2021; Considerando o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, e regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

Informamos que os recibos de entrega de remessa mensal, transmitido pela Contabilidade Geral Geral do Estado, conforme § 5°, art. 6º do Decreto nº 26.020 de 19 de Abril de 2021, no Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente ao exercício de 2024 da Administração Direta do Estado de Rondônia, encontram-se no Processo SEI nº 0088.000193/2025-42.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO.12 DA LEI 4.320/1964

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância com a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.593.971,00	12.593.971,00	-	(12.593.971,00)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	1.256.427,00	1.256.427,00	-	(1.256.427,00)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.337.544,00	11.337.544,00	-	(11.337.544,00)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.593.971,00	12.593.971,00	-	(12.593.971,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	12.593.971,00	12.593.971,00	0,00	(12.593.971,00)
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.593.971,00	12.593.971,00	0,00	(12.593.971,00)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	0,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**12.593.970,00**	**12.593.970,00**	-	-	-	**12.593.970,00**
INVESTIMENTOS	12.593.970,00	12.593.970,00	-	-	-	12.593.970,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**12.593.970,00**	**12.593.970,00**	**0,00**	-	-	**12.593.970,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**12.593.970,00**	**12.593.970,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.593.970,00**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**12.593.970,00**	**12.593.970,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.593.970,00**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário

Nota 1 - Contexto Institucional:

Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia - FGPPP, Inscrito no CNPJ nº 39.774.456/0001-44, com sede administrativa no Centro Politico e Administrativo - CPA, Edifício 1º Andar do Prédio Pacaás Novos.

O FGPPP foi criada pela Lei 609 de 18 de fevereiro de 2019, de natureza privada, a fim de garantir o pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos em virtude das parcerias de que trata esta Lei Complementar, nos termos da referida Lei e legislação complementar vigente.

Nota 2 - Contexto Operacional:

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas. Também apresenta o resultado da execução orçamentária (superávit ou déficit orçamentário). O detalhamento das receitas e despesas atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Nota 3 - Base de Elaboração:

A elaboração das demonstrações contábeis teve como base a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado no estado de Rondônia foi o SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis até o exercício de 2024, e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira, se houver, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Nota 4 - Critério de apropriação:

Foi considerado como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Nota 5 - Despesas Orçamentárias:

O Quadro detalhado de despesas orçamentárias encontra-se dividido em três principais categorias: Despesas Correntes, Despesas de Capital e Reserva de Contingência.

Este Fundo obteve uma dotação inicial de despesas de capital no valor de **R$ 12.593.970,00** (Doze milhões, quinhentos e noventa e três mil, novecentos e setenta reais.) , encerrando o exercício com uma dotação atualizada equivalente ao mesmo valor, pois não houveram despesas empenhadas ao longo do exercício de 2024.

Nota 6 – Déficit Financeiro:

Não houve movimentação.

Nota 7 – Restos a Pagar:

Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

7.1 - Restos a Pagar Não Processados - RPNP:

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição.

Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação. Os restos a pagar não processados liquidados, ao final do exercício, passam a integrar o roll de restos a pagar processados no exercício seguinte, com o prazo prescricional previsto no código civil.

No âmbito do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia - FGPPP, não houve despesas empenhadas, portanto, não houve movimentação de Restos a Pagar não Processados.

7.2 - Restos a Pagar Processados - RPP:

No âmbito do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia - FGPPP, não houve despesas empenhadas, portanto, não houve movimentação de Restos a Pagar Processados.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA**, **Contador(a)**, em 14/03/2025, às 00:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roziane Sousa Martins**, **Coordenador(a)**, em 14/03/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/03/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057015745** e o código CRC **46D6F966**.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 49
Disponibilização: 17/03/2025
Publicação: 14/03/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

BALANÇO

110011 - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FGPPP
CNPJ: 39.774.456/0001-44

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO.13 DA LEI 4.320/1964

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Janeiro de 2024

R$

INGRESSOS	Janeiro a Janeiro/2024	Janeiro a Janeiro/2023
Receita Orçamentária (I)	-	-
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	-	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	-	-
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

INGRESSOS	Janeiro a Janeiro/2024	Janeiro a Janeiro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	-	-

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Janeiro de 2024

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Janeiro/2024	Janeiro a Janeiro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	**-**	**-**
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**-**	**-**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**-**	**-**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**-**	**-**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**-**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**11.758,87**	**-**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024 Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	JANEIRO a DEZEMBRO/2023 Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**90,90**	**-**	**90,90**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**90,90**	**-**	**90,90**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Financeiro

Nota Explicativa 1 - Contexto operacional:

Conforme estabelece a Lei nº 4.320/1964 e em conformidade com a 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) de 2023, o Balanço Financeiro (BF) é uma demonstração contábil que visa evidenciar as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários. Além disso, o BF inclui a reconciliação com os saldos de caixa do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é composto pelos seguintes elementos:

Receita Orçamentária Realizada e Despesa Orçamentária Executada: Estas são apresentadas por fonte e destinação de recursos, discriminando as receitas e despesas ordinárias e vinculadas. A receita orçamentária realizada reflete os ingressos efetivos de recursos, enquanto a despesa orçamentária executada corresponde aos pagamentos realizados, conforme as previsões do orçamento aprovado.

Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários: São discriminados os ingressos e dispêndios que não integram a execução orçamentária, mas que afetam o fluxo de caixa da entidade. Estes recebimentos e pagamentos extraorçamentários referem-se a transações que, apesar de impactarem o caixa, não estão diretamente vinculadas à execução do orçamento.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas: São evidenciadas as transferências financeiras realizadas entre entidades, tanto aquelas decorrentes da execução orçamentária quanto as independentes dela. É importante destacar os aportes de recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), que são discriminados de forma específica, dado seu impacto nas finanças públicas.

Saldos de Caixa: O Balanço Financeiro apresenta os saldos de caixa no final do exercício, contemplando tanto os saldos do exercício anterior quanto os saldos que serão transferidos para o início do exercício seguinte. Este item permite uma visão clara da liquidez financeira da entidade.

O resultado financeiro do exercício, apurado através do Balanço Financeiro, é distinto do superávit ou déficit financeiro registrado no Balanço Patrimonial. O resultado financeiro reflete o equilíbrio entre as receitas e despesas no período, enquanto o superávit ou déficit financeiro do exercício está relacionado com a variação do patrimônio líquido da entidade.

Por fim, é relevante destacar que a apuração do resultado financeiro no Balanço Financeiro proporciona uma visão detalhada sobre a execução financeira da entidade, possibilitando maior transparência e controle sobre os recursos públicos.

Este conceito está em conformidade com as orientações da 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), que orienta a elaboração e análise das demonstrações contábeis de acordo com as normas estabelecidas.

Nota Explicativa 2 - Critérios Utilizados para a Elaboração do Balanço Financeiro

A elaboração do Balanço Financeiro obedece a critérios contábeis específicos, conforme estabelecido pela Lei nº 4.320/1964 e as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e visa apresentar de forma clara as movimentações financeiras da entidade durante o exercício.

As receitas orçamentárias são apresentadas no Balanço Financeiro pelo seu valor líquido. Ou seja, são consideradas as receitas efetivamente arrecadadas, já descontadas as deduções previstas para cada tipo de receita. Essas deduções incluem, por exemplo, os valores relativos a descontos, abatimentos e restituições, conforme detalhado na conta 6.2.1.3 (Deduções da Receita Orçamentária).

A Receita Realizada é refletida pelo total arrecadado, de acordo com o critério de competência, e é registrada na conta 6.2.1.2 (Receita Realizada).

As despesas orçamentárias são evidenciadas no Balanço Financeiro pelo valor empenhado, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964. Este valor é obtido pelo saldo da conta 6.2.2.1.3 (Crédito Utilizado), que reflete a execução dos créditos orçamentários autorizados. Essa abordagem permite uma análise mais precisa da execução da despesa, considerando os compromissos assumidos pelo ente público.

As Transferências Financeiras Recebidas e Transferências Financeiras Concedidas são destacadas no Balanço Financeiro, refletindo as movimentações de recursos financeiros entre os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado. Essas transferências podem ser realizadas tanto no âmbito da execução orçamentária quanto independentemente dela.

O recebimentos extraorçamentários, este grupo de movimentações evidencia os ingressos de recursos financeiros que não estavam previstos no orçamento. Os recebimentos extraorçamentários incluem recursos que, por decisão administrativa ou judicial, serão restituídos em momento futuro.

Além disso, são inclusos os restos a pagar, que são despesas orçamentárias já realizadas, mas que não foram liquidadas no exercício corrente. A inscrição dos restos a pagar visa compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, mas não paga no mesmo exercício, conforme estipulado pelo parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964.

Os pagamentos extraorçamentários são destacados no Balanço Financeiro para evidenciar as saídas de recursos que não estão diretamente relacionadas à execução orçamentária. Esses pagamentos incluem, entre outros, a devolução de depósitos, cauções e consignações, bem como a quitação de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores. Tais movimentações não se submetem ao processo de execução orçamentária, mas impactam a liquidez financeira do exercício.

O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte representa o saldo inicial e final das contas de caixa e equivalentes de caixa. Este saldo é apurado com base nas movimentações realizadas durante o exercício, refletindo a posição de liquidez da entidade no início e no final do período. As contas de caixa e equivalentes de caixa são detalhadas na conta 1.1.1.1.1.

A utilização desses critérios visa garantir uma representação fiel e transparente das movimentações financeiras da entidade pública, permitindo a adequada apuração do resultado financeiro do exercício e a conformidade com a legislação vigente.

Nota Explicativa 3 - Composição da Receita Orçamentária

A Receita Orçamentária compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções, detalhada por fonte de recursos.

Após análise do Balanço Financeiro de 2024, conclui-se que não houve movimentação no período, ou seja, não foram registradas receitas no exercício de 2024 para a Unidade Gestora.

Nota Explicativa 4 - Composição da Despesa Orçamentária

As despesas orçamentárias correspondem aos valores previstos e executados, líquidos das deduções, e são aplicadas conforme a definição legal de sua origem e destinação.

Após análise do Balanço Financeiro de 2024, conclui-se que não houve movimentação no período, não sendo realizadas despesas ou transferências financeiras concedidas.

Nota Explicativa 5 - Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro é obtido pela diferença entre o saldo para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior, ambos registrados no caixa e equivalentes de caixa.

Após análise do Balanço Financeiro de 2024, conclui-se que não houve variação significativa no resultado financeiro, pois o saldo do exercício anterior foi zero e o saldo para o exercício seguinte foi de zero, sem impacto no fluxo financeiro geral.

Nota Explicativa 6 - Considerações Finais

A Unidade Gestora Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia (FGPPP) seguiu rigorosamente os princípios de transparência e conformidade com as normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO) durante o exercício de 2024. A execução orçamentária e financeira foi realizada de acordo com as diretrizes legais, assegurando a clareza nas informações e a confiança da sociedade e dos órgãos de controle, além de garantir a legalidade das ações realizadas.

Por fim, reforça-se o compromisso com a transparência e a eficiência na execução orçamentária, valores fundamentais para garantir a boa governança e a otimização dos recursos públicos, com o objetivo de beneficiar a população e promover o desenvolvimento das ações de parcerias público-privadas no Estado de Rondônia.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA**, **Contador(a)**, em 14/03/2025, às 00:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roziane Sousa Martins**, **Coordenador(a)**, em 14/03/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/03/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057015748** e o código CRC **3006E528**.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 49
Disponibilização: 17/03/2025
Publicação: 14/03/2025

Governo do Estado de RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

110011 - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FGPPP
CNPJ: 39.774.456/0001-44

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO. 15 DA LEI 4.320/1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-	-
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	-
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	-	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais

Nota Explicativa 1 – Método de Elaboração

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) tem como objetivo evidenciar as alterações ocorridas no patrimônio do ente público ao longo do exercício, seja em razão da execução orçamentária ou de outros fatores independentes dessa execução. Por meio da DVP, é possível verificar o resultado patrimonial do exercício, o qual é apurado através do confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. O valor apurado na DVP reflete a variação do patrimônio, e esse saldo resultante é integrado ao Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), parte V, 10ª edição (2023), o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho da gestão pública, mas sim um instrumento para medir as alterações quantitativas nos elementos patrimoniais que ocorreram no período. Em outras palavras, a DVP demonstra como as atividades e operações da administração pública impactaram, de forma aumentativa ou diminutiva, os ativos, passivos e outros elementos do patrimônio público.

O valor apurado na DVP reflete, portanto, a contrapartida das operações patrimoniais realizadas, que podem ser resultado de diversos fatores, como reavaliação de ativos, ajustes por alterações nas políticas contábeis, reconhecimento de receitas e despesas, entre outros. Isso permite entender como as decisões e a execução orçamentária impactaram as finanças públicas em termos patrimoniais.

Além disso, em conformidade com a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), a Demonstração das Variações Patrimoniais é estruturada por um quadro principal, que divide as contas em variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas. As variações aumentativas referem-se ao aumento do patrimônio, seja por receita, por reavaliação ou por outros aumentos patrimoniais, enquanto as variações diminutivas referem-se à redução do patrimônio, como em casos de perdas, depreciação, ou outros ajustes que diminuem o valor dos ativos ou aumentam o passivo.

A DVP, assim como outras demonstrações contábeis, possui papel fundamental para garantir a transparência e a responsabilidade fiscal na gestão pública. Ela auxilia gestores, órgãos de controle e a sociedade em geral a entenderem as movimentações que impactam o patrimônio público e fornece um retrato preciso das alterações patrimoniais, que são vitais para uma análise detalhada da saúde fiscal e financeira do ente público.

Por fim, a correta elaboração da DVP é essencial para que o Balanço Patrimonial reflita com precisão o patrimônio real do ente público, integrando as variações e proporcionando uma visão completa e coerente das finanças públicas, para fundamentar as decisões de planejamento, gestão e controle fiscal.

Nota Explicativa 2 – Análise das Demonstrações das Variações Patrimoniais

A presente explicativa tem o objetivo de apresentar uma análise detalhada da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia (FGPPP), referente ao exercício de 2024, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 4.320/64. A DVP visa evidenciar as variações patrimoniais quantitativas, destacando os investimentos financeiros das transações.

Em 2024, conclui-se que não houve transferência financeira ou alteração patrimonial

Nota Explicativa 3 - Considerações Finais

Durante o exercício de 2024, não foram registradas movimentações no âmbito das Variações Patrimoniais do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia (FGPPP). Assim, o resultado patrimonial permanece inalterado, refletindo a ausência de transações ou ajustes

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

---

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

sei! assinatura eletrônica
Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA** , **Contador(a)**, em 14/03/2025, às 00:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roziane Sousa Martins**, **Coordenador(a)**, em 14/03/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/03/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057015752** e o código CRC **326F835A**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0041.000372/2025-16 SEI nº 0057015752

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 49
Disponibilização: 17/03/2025
Publicação: 14/03/2025

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

110011 - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FGPPP
CNPJ: 39.774.456/0001-44

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	-	-
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	-	-
Desembolsos	-	-
Pessoal e demais despesas	-	-
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	-	-
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	-	-
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	-	-
Caixa e Equivalente de Caixa Final	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2024
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nota 1 – Análise do Demonstrativo de Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa, classificando-as em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. Seu principal objetivo é contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

As informações contidas na DFC são essenciais para que os usuários da informação contábil avaliem a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, além de suas necessidades de liquidez. Dessa forma, a DFC possibilita a projeção de cenários futuros de fluxo de caixa e a análise de possíveis mudanças que possam impactar a manutenção do financiamento regular dos serviços públicos. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2023).

O Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta detalhadamente as movimentações financeiras, cuja soma dos três fluxos deve corresponder à diferença entre os saldos inicial e final da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em referência.

Este demonstrativo permite compreender como a entidade obteve recursos para financiar suas atividades e de que forma esses recursos foram utilizados. Assim, a DFC é um instrumento fundamental para a prestação de contas, a transparência e a tomada de decisões.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa identifica:

- As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- Os itens que consumiram caixa durante o período das demonstrações contábeis;
- O saldo final de caixa na data das demonstrações contábeis.

Nota 2 – Método de Elaboração

Para fins de padronização, adotou-se o método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto, são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A elaboração da DFC baseia-se nas contas da Classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), utilizando filtros por naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como por funções e subfunções. Além disso, são aplicados outros filtros e contas necessários para identificar movimentações extraorçamentárias que transitem pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Em conformidade com a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), a Demonstração dos Fluxos de Caixa é composta pelos seguintes quadros:

- Quadro Principal
- Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas
- Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função
- Quadro de Juros e Encargos da Dívida

Nota 3 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

FLUXO OPERACIONAL

Os fluxos de caixa de operacionais não registraram ingressos nem desembolsos durante o período de 2024.

FLUXO DE INVESTIMENTO

Os fluxos de caixa de investimentos não registraram ingressos nem desembolsos durante o período de 2024.

FLUXO DE FINANCIAMENTO

Os fluxos de caixa de financiamentos não registraram ingressos nem desembolsos durante o período de 2024.

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa apresentada na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) corresponde ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro.

Dessa forma, em 31 de dezembro de 2024, a geração líquida de caixa foi nula, uma vez que não houve movimentação no período.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

---

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA**, **Contador(a)**, em 14/03/2025, às 00:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roziane Sousa Martins**, **Coordenador(a)**, em 14/03/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/03/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057015753** e o código CRC **38941D26**.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 49
Disponibilização: 17/03/2025
Publicação: 14/03/2025

Governo do Estado de RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

110011 - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FGPPP
CNPJ: 39.774.456/0001-44

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ANEXO 19 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais									
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-		-	
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-		-	
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais									

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Notas Explicativas da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Nota Explicativa 1 – Aspecto Operacional da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) é uma das demonstrações contábeis integrantes do conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), conforme estabelecido pela Lei Federal nº 4.320/1964, pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e pela Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. O objetivo desta demonstração é proporcionar uma visão detalhada das variações no patrimônio líquido do ente público, evidenciando as causas e os impactos de cada mudança registrada no período.

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES), a DMPL detalha a movimentação ocorrida em cada componente do patrimônio líquido, considerando a separação dos efeitos originados por mudanças nas políticas contábeis e a correção de erros de exercícios anteriores. Dessa forma, a DMPL possibilita uma compreensão clara da evolução do patrimônio líquido ao longo do período, sendo elaborada com base nas normas e na estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), especificamente utilizando-se do grupo 3 (Patrimônio Líquido) da classe 2 (Passivo).

A seguir, destacam-se os principais itens que devem ser apresentados na DMPL, conforme os critérios técnicos estabelecidos:

a) Saldo Inicial do Período: Refere-se ao valor do patrimônio líquido registrado no início do exercício, que serve como base para as mutações ocorridas ao longo do período.

b) Ajustes de Exercícios Anteriores: São ajustes realizados em função da retificação de erros ou omissões cometidas em exercícios anteriores. Esses ajustes devem ser demonstrados separadamente, conforme a legislação vigente e as normas contábeis.

c) Efeito Decorrente da Mudança nos Critérios Contábeis: A DMPL deve evidenciar os impactos da alteração nas políticas contábeis, quando houver mudanças nos critérios ou normas adotadas no registro dos eventos contábeis, conforme autorização da autoridade competente. Os efeitos dessa mudança devem ser adequadamente mensurados e demonstrados.

d) Efeitos da Retificação de Erros: Quando identificados erros materiais em exercícios anteriores, a DMPL deverá refletir os efeitos da correção desses erros, com destaque para a natureza e a origem dos mesmos.

e) Contribuições dos Proprietários: Esta rubrica demonstra os aportes financeiros realizados pelos proprietários ou participantes do ente público, com a finalidade de aumentar o patrimônio líquido, bem como as distribuições realizadas, como dividendos, quando aplicável.

f) Superávit ou Déficit Patrimonial do Período: Refere-se ao resultado do exercício, podendo ser superávit ou déficit, resultante da diferença entre as receitas e as despesas ocorridas no período. Esse item reflete diretamente a saúde financeira do ente público, sendo um indicador relevante para análise.

g) Destinação do Resultado: A DMPL deve informar a destinação do resultado obtido no exercício, como a transferência para reservas de contingência ou reservas de capital, bem como eventuais distribuições para os proprietários ou participantes, caso aplicável.

h) Outras Mutações do Patrimônio Líquido: Este item abrange outras alterações no patrimônio líquido que não se enquadram nas categorias anteriores, como, por exemplo, a reavaliação de ativos e passivos, e ajustes decorrentes de transações que envolvem elementos do patrimônio líquido.

i) Resultado do Período: A DMPL também deve evidenciar o resultado do exercício em termos de variação patrimonial, detalhando os ganhos e perdas, e fornecendo uma visão ampla sobre a performance financeira do ente público no período.

Considerações Técnicas:

Classificação e Registro: As mutações do patrimônio líquido devem ser registradas conforme as normas do PCASP, garantindo a consistência e a transparência na apuração e no registro de todos os eventos que impactem o patrimônio líquido.

Critérios de Reconhecimento: A contabilidade pública deve observar os critérios técnicos de reconhecimento das variações patrimoniais, considerando a natureza das transações realizadas, como o reconhecimento de receitas, despesas e contribuições, bem como os ajustes decorrentes de mudanças nas políticas contábeis ou na retificação de erros.

Importância para a Gestão Fiscal: A DMPL é uma ferramenta essencial para o acompanhamento da evolução do patrimônio líquido e da saúde financeira do ente público. Sua elaboração adequada contribui para o cumprimento das normas de responsabilidade fiscal e para o acompanhamento das diretrizes orçamentárias e de planejamento estabelecidas para o período.

Transparência e Prestação de Contas: A demonstração deve ser clara e objetiva, possibilitando a avaliação da evolução do patrimônio líquido e das decisões gerenciais adotadas durante o exercício. A DMPL, ao lado de outras demonstrações, auxilia na prestação de contas aos órgãos de controle, à sociedade e aos demais interessados.

Dessa forma, a DMPL deve ser elaborada com rigor técnico e transparência, considerando as normas e práticas contábeis aplicáveis ao setor público, proporcionando uma visão fiel da realidade patrimonial e financeira do ente público.

Nota Explicativa 2 – Análise do Resultado da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia (FGPPP) para o exercício de 2024 revela que não houve movimentações no patrimônio líquido durante o período. Isso significa que o fundo não registrou ajustes, aumentos de capital, resgates de ações, ou resultados operacionais no ano.

O saldo inicial do fundo permanece conforme registrado anteriormente, já que não houve movimentações que alterassem o valor do patrimônio líquido ao longo do exercício de 2024.

Não foram registrados ajustes de exercícios anteriores, indicando que não houve correções ou reavaliações das contas relativas aos períodos passados.

Não houve alteração no patrimônio líquido do fundo em função de um resultado do exercício, já que não foi gerado nenhum superávit ou déficit em 2024. Isso reflete que o fundo permaneceu inativo em termos de receitas ou despesas operacionais.

Finais: O saldo final do patrimônio líquido é o mesmo que o saldo inicial, já que não houve movimentações ao longo do exercício. O valor do saldo final, portanto, é igual ao valor registrado no início do ano.

Nota Explicativa 3 – Considerações Finais

A DMPL do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia (FGPPP) para o exercício de 2024 indica que o fundo não teve movimentações financeiras ou operacionais durante o período. Isso pode ser interpretado como uma ausência de novos investimentos, ajustes ou ações dentro do escopo de suas atividades.

Embora não tenha ocorrido variação no patrimônio líquido, o fundo continua disponível para garantir o cumprimento das parcerias público-privadas no Estado de Rondônia, aguardando movimentações ou eventuais compromissos em exercícios futuros.

É importante que o FGPPP mantenha a estrutura e as condições necessárias para sua operação futura, caso novas parcerias ou necessidades de garantias surjam.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA

CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEDEC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

---

[1] Endereço Av Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos, 1º andar Porto Velho, RO CEP 76801470

Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA**, **Contador(a)**, em 14/03/2025, às 00:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roziane Sousa Martins**, **Coordenador(a)**, em 14/03/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/03/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057015755** e o código CRC **3214D11A**.

Demonstrativo de Resultado (0057015755) SEI 0041.000372/2025-16 / pg. 2 Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido Anexo 1A (0058269305) SEI 0041.000372/2025-16 / pg. 25

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PLANILHA

	ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS		ANEXO TC 13	
INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO			EXERCÍCIO DE 2024	
FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - FGPPP				
QUANTIDADE	UNIDADE CONTAGEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO	
			UNITÁRIO	GLOBAL
		SEM MOVIMENTO	0,00	0,00
			0,00	0,00
			0,00	0,00

LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA Chefe de Patrimônio	**ROZIANE SOUSA MARTINS** Coordenadora Administrativa e Financeira	**JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA** Chefe de Contabilidade CRC nº RO-011000/O-2	**AVENILSON GOMES DA TRINDADE** Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA**, **Contador(a)**, em 10/01/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roziane Sousa Martins**, **Coordenador(a)**, em 10/01/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA**, **Chefe de Unidade**, em 10/01/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/01/2025, às 23:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056364532** e o código CRC **97E577A4**.

Anexo TC 13 | GRPP (0056364532) SEI 0041.000035/2025-29 / pg. 72

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PLANILHA

	ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS						
DEMONSTRATIVO DE INCORPORAÇÕES, BAIXAS E CESSÕES DE BENS PERMANENTES							**ANEXO TC-14**
FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - FGPPP							**EXERCÍCIO 2024**
TOMBAMENTO	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**MOVIMENTAÇÃO (INFORMAR AS DATAS DAS OCORRÊNCIAS. NO CASO DE CESSÃO, MENCIONAR TAMBÉM O NOME DO CEDENTE OU CESSIONÁRIO, CONFORME O CASO)**			**VALOR DO BEM**		**ATO OU PROCESSO AUTORIZATIVO**
		INSCRIÇÃO	**BAIXA**	**CESSÃO**			
SEM MOVIMENTO					*R$ 0,00*		*XXXXXXXX*

LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA Chefe de Patrimônio	**ROZIANE SOUSA MARTINS** Coordenadora Administrativa e Financeira	**JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA** Chefe de Contabilidade CRC nº RO-011000/O-2	**AVENILSON GOMES DA TRINDADE** Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA**, **Contador(a)**, em 10/01/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roziane Sousa Martins**, **Coordenador(a)**, em 10/01/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA** , **Chefe de Unidade**, em 10/01/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade** , **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/01/2025, às 23:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056364693** e o código CRC **D2542F5C**.

Planilha TC 14 (0056364693) SEI 0041.000035/2025-29 / pg 2

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PLANILHA

	ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS				**ANEXO TC-15**
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DE BENS MÓVEIS FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - FGPPP					**EXERCÍCIO DE 2024**
ITEM	**CONTA CONTÁBIL**	**Nº TOMBAMENTO E-ESTADO**	**Nº TOMBAMENTO**	**DESCRIÇÃO SINTÉTICA**	**VALOR CONTABILIZADO (R$)**
SEM MOVIMENTO					*R$ 0,00*
TOTAL					**R$ 0,00**

LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA Chefe de Patrimônio	**ROZIANE SOUSA MARTINS** Coordenadora Administrativa e Financeira	**JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA** Chefe de Contabilidade CRC nº RO-011000/O-2	**AVENILSON GOMES DA TRINDADE** Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA**, **Contador(a)**, em 10/01/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roziane Sousa Martins**, **Coordenador(a)**, em 10/01/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA** , **Chefe de Unidade**, em 10/01/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade** , **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/01/2025, às 23:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056364843** e o código CRC **A643F0BF**.

Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0041.000035/2025-29 SEI nº 0056364843

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PLANILHA

	ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS	**INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS**		**ANEXO TC-16**
REGISTRO		**FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - FGPPP**		**EXERCÍCIO DE 2024**
N°	**MATRÍCULA**	**IDENTIFICAÇÃO**	**LOCALIZAÇÃO**	**VALOR CONTABILIZADO (R$)**
SEM MOVIMENTO				
TOTAL				**R$ 0,00**

LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA Chefe de Patrimônio	**ROZIANE SOUSA MARTINS** Coordenadora Administrativa e Financeira	**JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA** Chefe de Contabilidade CRC nº RO-011000/O-2	**AVENILSON GOMES DA TRINDADE** Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

sei! assinatura eletrônica — Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA**, **Contador(a)**, em 10/01/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

sei! assinatura eletrônica — Documento assinado eletronicamente por **Roziane Sousa Martins**, **Coordenador(a)**, em 10/01/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

sei! assinatura eletrônica — Documento assinado eletronicamente por **LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA**, **Chefe de Unidade**, em 10/01/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

	Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/01/2025, às 23:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0056364996** e o código CRC **FAE43EEA**.

Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0041.000035/2025-29 SEI nº 0056364996

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

RELATÓRIO

11 - ANEXO - TC-22

FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - FGPPP	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL	EXERCÍCIO DE 2024

TÍTULOS	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
SEM MOVIMENTO							
TOTAL GERAL							

OBS	**AVENILSON GOMES DA TRINDADE** Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC	**JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA** Chefe do Núcleo de Contabilidade CRC nº. RO-011000/O-2	Porto Velho, 31 de dezembro de 2024. **ANEXO TC-22**

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

CRC nº. RO-011000/O-2

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA**, **Contador(a)**, em 12/02/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roziane Sousa Martins**, **Coordenador(a)**, em 24/02/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/02/2025, às 01:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057015742** e o código CRC **BBA19832**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0041.000372/2025-16 SEI nº 0057015742

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

RELATÓRIO

12 - ANEXO - TC-23

FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - FGPPP	DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE	EXERCÍCIO DE 2024

CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO		BAIXA		
		RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXEC. ORÇ.	RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXEC. ORÇ.	
SEM MOVIMENTO						
TOTAL GERAL						

OBS:	**AVENILSON GOMES DA TRINDADE** Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico	**JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA** Chefe do Núcleo de Contabilidade CRC nº. RO-011000/O-2	Porto Velho,31 de dezembro de 2024. **ANEXO TC-23**

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC
CRC nº. RO-011000/O-2

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA**, **Contador(a)**, em 12/02/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roziane Sousa Martins**, **Coordenador(a)**, em 24/02/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/02/2025, às 01:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057321481** e o código CRC **75740060**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

RELATÓRIO

13 - ANEXO - TC-24

FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FGPPP	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS "VALORES" INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE	EXERCÍCIO DE 2024

Nº DO TÍTULO	EMPRESA	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
<u>SEM MOVIMENTO</u>							
TOTAL GERAL							

OBS:	**AVENILSON GOMES DA TRINDADE** Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico	**JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA** Chefe do Núcleo de Contabilidade CRC nº. RO-011000/O-2	Porto Velho, 31 de dezembro de 2024. **ANEXO TC-24**

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC
CRC nº. RO-011000/O-2

ROZIANE SOUSA MARTINS

Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA**, **Contador(a)**, em 12/02/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roziane Sousa Martins**, **Coordenador(a)**, em 24/02/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/02/2025, às 01:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0057015744** e o código CRC **6CF15BFE**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0041.000372/2025-16 SEI nº 0057015744